

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2940/2024

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, POR OCASIÃO DO CARNAVAL E DA QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 como pontos facultativos no Município de Cruzília, por ocasião dos dias de Carnaval e da Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. Caberá às Secretarias Municipais a determinação dos plantões e sobreavisos que se fizerem necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília